LEI 1.969/2001

"Autoriza o Município a firmar convênio com a Fundação Educacional de Divinópolis para instituições no município de Curso Normal Superior e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica o Município de Abaeté autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional de Divinópolis – FUNEDI com o objetivo de implantação no município do Curso Normal Superior.

Art. 2° - O Município cederá a título de cessão de uso gratuito a instituição referida no artigo 1° , para que a mesma instale a unidade educacional , o imóvel da Escola Alfredo Barbosa, situado à Rua João Gonçalves, n° 197, bairro Amazonas, bem como providenciará o Município a realização de benfeitorias de pequena monta necessárias para instalação da referida entidade.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão `a conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e hum (29/11/2001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração